



**6º CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE  
BOLSISTAS/2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO PARA O PROJETO TRÊS TENTOS, GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO EDMUNDO GASTAL - FAPEG.**

**1. Contextualização**

Contratação de **2(dois)** bolsistas podendo ter a seguinte formação: Estudante de Nível superior ou técnico, em caso de estudante de nível superior, estar cursando Agronomia, já tendo cursado a disciplina de Botânica; ou estar cursando Técnico em Agropecuária; disponibilidade de 20h semanais para atividades como bolsista; é desejável já ter cursado a disciplina de Plantas Daninhas/Invasoras; para acompanhamento de atividades a campo e em casa de vegetação no tema de plantas daninhas resistentes a herbicidas, ênfase na espécie caruru (*Amaranthus*); ensaios de avaliação de resíduo de herbicidas; instalação de experimentos, condução, avaliações e coleta de dados para análise estatística; compilação de resultados para apresentação em Congressos e/ou eventos científicos e tecnológicos.

O período de concessão de bolsa é de 4(quatro) meses, podendo ser prorrogado para mais 8 meses o contrato.

**2. Justificativa**

Visando apoiar as ações previstas no Projeto Três Tentos – A colaboração do(a) bolsista é fundamental para a execução das atividades previstas no projeto; além disso, é uma oportunidade de exercício da iniciação científica e inovação tecnológica, despertando o interesse pela pesquisa. Atividades a campo e em casa de vegetação planejadas, dependem do apoio do(a) bolsista, desde sua instalação até finalização, incluindo a tabulação e análise dos dados. Desta forma, torna-se possível o alcance dos resultados previstos.

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal – FAPEG concederá Bolsas de Estímulo à Inovação, em conformidade com o Manual de Normas da Embrapa - Bolsa de Estímulo à Inovação nº 25, de 27 de Maio de 2019 e o Acordo Geral de Parceria entre Fundações de Apoio e Embrapa.



### **3. Objetivo**

Concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação, visando à formação e a capacitação de recursos humanos e a agregação de especialistas que contribuam para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia de interesse da Embrapa.



**Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário**  
**Edmundo Gastal**

---

Criada pela Portaria 238/99 da Procuradoria Geral de Justiça/RS – CNPJ 03.438.169/0001-16  
BR 392, km 78 – Fone/Fax: 0 XX 532 758124 – Cx. Postal, 403 – CEP: 96001-970 – Pelotas, RS - e-mail: [compras.fapeg@gmail.com](mailto:compras.fapeg@gmail.com)



#### 4. Normas Gerais:

- 4.1. Compete aos coordenadores do Projeto orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- 4.2. Os coordenadores do Projeto poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no **Termo de Outorga** (Termo de Compromisso de Bolsista). Seguem algumas hipóteses:
- Na hipótese de ser constatado que o beneficiário possui desempenho insuficiente para as atividades para as quais foi contratado para desenvolver;
  - Por qualquer circunstância considerada relevante;
  - A qualquer tempo a pedido do bolsista mediante notificação ao Líder do Projeto ou responsável por ele designado.
- 4.3. As informações referentes aos tipos, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I.
- 4.4. Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas no plano de trabalho e enviar relatórios periódicos nos prazos e datas previstas no respectivo plano individual de trabalho.
- 4.5. A FAPEG obriga-se a contratar e a custear, direta ou indiretamente, seguro de acidentes pessoais em favor do bolsista, abrangendo os seguintes eventos: morte acidental, morte natural, invalidez por doença e invalidez por acidente, devendo-se indicar o número da apólice no Termo de Compromisso de Bolsista, com recurso do projeto.

#### 5. Período de Concessão

- 5.1. O prazo de concessão da Bolsa de Estímulo à Inovação será de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, não podendo ser superior ao prazo de execução do projeto.



5.2. De acordo com a vigência final do projeto e disponibilidade orçamentária é vedada a concessão de forma permanente para o mesmo beneficiário, caracterizada quando a concessão do benefício ocorrer pelo prazo superior a 05(cinco) anos, contínuos ou não.

## 6. Inscrição

6.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário acostado no site <https://www.fapeg.org.br/> com suas informações curriculares e apresentar o Currículo Lattes até as **23h59 do dia 20/07/2021**.

6.2. O formulário consta os seguintes campos:

- Dados pessoais (nome completo data de nascimento, estado civil, RG, CPF, endereço, telefones de contato e e-mail);
- Formação acadêmica: (nome do curso, instituição, ano);
- Atuação profissional: (instituição, local, cargo, mês/ano de início e término do trabalho, tipo de vínculo institucional e atividades desenvolvidas);
- Projetos de pesquisa (se for o caso) título, local onde o trabalho foi desenvolvido, coordenador e instituições, mês/ano de início e término de sua participação.

6.3. As informações incluídas nos formulários são de responsabilidade do candidato.

6.4. Dúvidas referentes a esta chamada de seleção deverão ser encaminhadas por e-mail para [compras@fapeg.org.br](mailto:compras@fapeg.org.br) e/ou [gerenciaoperacional@fapeg.org.br](mailto:gerenciaoperacional@fapeg.org.br) com o **assunto** **Dúvidas de seleção de bolsista n° 06/2021**



## 7. Seleção

7.1.O processo de seleção será feito através de análise qualitativa das informações curriculares submetidas à chamada.

7.2.Os candidatos serão avaliados pelo coordenador do projeto e classificados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e desejáveis para as respectivas vagas (Anexo I) e conforme os critérios de seleção apresentados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Requisitos obrigatórios</b>	
Formação acadêmica equivalente à exigência da vaga pretendida.	Critério eliminatório
Disponibilidade de carga horária necessária para a vaga pretendida	Critério eliminatório
Disponibilidade para residir no local de execução das atividades	Critério eliminatório
<b>Requisitos classificatórios</b>	
Formação acadêmica complementar à exigida para a vaga no requisito obrigatório.	0 - não possui 1-possui uma segunda graduação 2 - possui doutorado 3- possui especialização
Autuação profissional em atividades similares as atividades que serão desenvolvidas pela(o) bolsista na vaga	1 ponto para cada ano completo de experiência, alcançando pontuação máxima de 4 pontos
Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.	0 - nenhuma 1 - baixa 2 - média 3 - alta 4 - muito alta
<b>Pontuação Total</b>	<b>No máximo 10</b>

7.3.Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por no mínimo, 02(dois) avaliadores, sendo um deles o coordenador do projeto e a segunda pessoa indicada pelo pesquisador, profissional apto a avaliar o candidato. Cada avaliador fará a pontuação para cada candidato, separadamente através de relatório elaborado para tais fins e posteriormente encaminhado a Fundação .

7.4.A pontuação final de cada candidato será obtida por meio da soma dos critérios de seleção do currículo por cada avaliador (alcançando a pontuação máxima de 30(trinta) pontos).



7.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação final e os 03(três) candidatos que obtiverem as maiores pontuações para a vaga, serão chamados para a entrevista.

7.6. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista, será solicitado apresentar documentos que comprovem as informações contidas no formulário de inscrição, tais como: diplomas, declarações dos trabalhos/projetos desenvolvidos, relatórios dos quais participou, artigos científicos, contratos e documentos similares que descrevam as atividades/serviços desenvolvidos, entre outros.

## **8. Entrevista**

Entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do projeto, entre outros.

8.1. A entrevista será realizada com 02 (dois) entrevistadores, sendo o coordenador do projeto e a outra indicada para avaliar os critérios de seleção no item 7.3

8.2. O local da entrevista e horário será divulgado no site da FAPEG e enviado para o e-mail do candidato.

## **9. Resultado da entrevista**

A relação dos candidatos selecionados para a vaga será divulgada no site da FAPEG <https://www.fapeg.org.br/> até 3 (três) dias úteis, posterior a entrevista.

## **10. Implementação das Bolsas**

10.1. O respectivo selecionado receberá e-mail da FAPEG, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.

10.2. Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar no prazo determinado pela comunicação oficial da FAPEG, os seguintes documentos:



- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) Currículo Lattes;
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Ficha de cadastro de bolsista preenchido (será disponibilizado pela FAPEG);
- f) Formulário de seguro de vida (será disponibilizado pela FAPEG)

**OBS:** O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada.

**10.3.** Após emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPEG, será enviado para o bolsista via correio, onde o mesmo deverá assinar e devolver uma via para FAPEG, junto com o formulário de seguro de vida original.

**10.4.** O início das atividades somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

**10.5.** Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do projeto.

## **11. Cancelamento da Concessão:**

**11.1.** A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPEG a pedido dos Coordenadores do Projeto, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

**11.2.** Será considerado inadimplente, o beneficiário de Bolsa de estímulo à inovação que:

- a) Deixar de atender as regras previstas na presente Norma ou no Termo de Outorga da Bolsa (Termo de Compromisso de Bolsa);
- b) Não entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios das atividades desenvolvidas.





**11.3.** As bolsas concedidas poderão ser canceladas, nas seguintes hipóteses:

- a) Caso o bolsista se torne inadimplente com suas obrigações nos termos;
- b) A pedido do líder do projeto ou do responsável por ele designado, na hipótese de ser constatado do beneficiário desempenho insuficiente ou por outras circunstâncias consideradas relevantes;
- c) A qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante notificação ao líder do projeto ou responsável por ele designado

**12. Relatórios para acompanhamento das atividades:**

**12.1.** O acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado, compete ao Líder do Projeto ou responsável por ele indicado, mediante a entrega, pelo bolsista, de relatórios periódicos, nos prazos e datas previstos no respectivo Plano Individual de Trabalho.

**12.2.** Se o líder do projeto ou responsável por ele designado, em virtude da avaliação dos relatórios, verificar que não foram cumpridos os compromissos que embasaram a concessão do beneficiário deverá informar, de forma fundamentada, à Fundação de Apoio, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para o devido cancelamento da concessão do benefício.

Pelotas/RS, 14 de Julho de 2021.

*Cibele Dittgen Cavalheiro*

Cibele Dittgen Cavalheiro  
Diretora Executiva Administrativa



### 13. Anexo

#### ANEXO I – Planilha de disponibilidade de bolsas

VAGA	VIGÊNCIA ESTIMADA	QT.	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	VALOR DA BOLSA
Laboratório de Plantas Forrageiras	4(quatro) meses.	1(um)	Embrapa Pecuária Sul/ Bagé	20 HS semanais	<p><b><u>Requisitos obrigatórios:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estudante de Nível superior ou Técnico;</li><li>- Cursando Agronomia, já tendo cursado a disciplina de Botânica;</li><li>- Cursando Técnico em Agropecuária.</li></ul> <p><b><u>Requisitos desejáveis (analisados no Currículo)</u></b></p> <p>a)Experiência em trabalhos de pesquisa e desenvolvimento a campo; capacidade de comunicação, trabalho em equipe;</p> <p>b)Já ter cursado a disciplina de Plantas Daninhas/Invasoras.</p>	R\$ 400,00 reais mensal



				<p><b><u>Requisitos desejáveis (analisados na entrevista):</u></b> Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.</p> <hr/> <p><b><u>Atividades a serem desenvolvidas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de atividades a campo e em casa de vegetação no tema de plantas daninhas resistentes a herbicidas, ênfase na espécie caruru (<i>Amaranthus</i>); ensaios de avaliação de resíduo de herbicidas; instalação de experimentos, condução, avaliações e coleta de dados para análise estatística; compilação de resultados para apresentação em Congressos e/ou eventos científicos e tecnológicos.</li></ul>	
--	--	--	--	--	--